

DECRETO Nº 09/2020/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Francisco Santos - Pi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos - Pi, e,

CONSIDERANDO a atual situação declarada pela Organização Mundial de Saúde de Pandemia por conta do COVID – 19, que infecta uma grande quantidade de pessoas de forma avassaladora e,

CONSIDERANDO que a situação em que se encontra o nosso município não difere dos demais municípios do Estado e do Brasil com relação ao risco de contágio da sua população e,

CONSIDERANDO que, por conta da pandemia de Coronavírus que já acomete praticamente todos os estados do Brasil e ser esta uma doença de fácil transmissão e risco de letalidade nos acometidos pela mesma e,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 05/2020 da 2ª Promotoria de Justiça de Picos – Pi e,

CONSIDERANDO a conveniência no âmbito da administração pública municipal;



DECRETA:

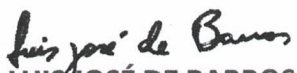
ARTIGO 1º: Fica instituído o horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Francisco Santos – Pi apenas em expediente interno, de segunda a sexta feira de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, sendo o atendimento presencial permitido apenas para casos extremamente excepcionais de grave violação dos direitos das crianças e adolescentes;

ARTIGO 2º: O Conselho Tutelar de Francisco Santos – Pi, enquanto perdurar a atual situação sanitária declarada pelo Ministério da Saúde, funcionará em regime de revezamento entre os seus conselheiros de forma que não fiquem todos ao mesmo tempo na sede do conselho tutelar ou em atendimento a ocorrências;

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 20 de Março de 2020.


LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal